

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



VALE S.A.

CNPJ/MF nº 33.592.510/0001-54 - NIRE 33.300.019.766

Companhia Aberta

Praia de Botafogo, nº 186, salas 901, 1101, 1601 (parte), 1701 e 1801

CEP 22250-145, Rio de Janeiro-RJ

no montante total de

R\$ 6.000.000.000,00

(seis bilhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRVALEDBS0D9

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRVALEDBS0E7

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRVALEDBS0F4

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA MOODY'S –
“AAA.(bra)”**

Esta classificação foi realizada em 23 de maio de 2025, estando as características das debêntures sujeitas a alterações.

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE
PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 09 DE JUNHO DE 2025 SOB OS Nºs:
REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/419
REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/420
REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/421**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a VALE S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, perante a CVM, em fase operacional, enquadrada como emissor com grande exposição ao mercado e na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa – EFRF, com sede na Praia de Botafogo, nº 186, salas 901, 1101, 1601 (parte), 1701 e 1801, CEP 22.250-145, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 33.592.510/0001-54, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 33.300.019.766, na qualidade de emissora (“Emissora”), vem a público comunicar o início da oferta pública de distribuição (“Oferta”) de 6.000.000 (seis milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, da sua 11ª (décima

primeira) emissão, sendo (i) 2.000.000 (dois milhões) de debêntures da primeira série (“**Debêntures da Primeira Série**”); (ii) 2.000.000 (dois milhões) de debêntures da segunda série (“**Debêntures da Segunda Série**”); e (iii) 2.000.000 (dois milhões) de debêntures da terceira série (“**Debêntures da Terceira Série**”, e quando em conjunto com as Debêntures da Primeira Série e com as Debêntures da Segunda Série, “**Debêntures**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na Data de Emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2025 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), nos termos da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 26, inciso IV, alínea “a”, e do artigo 27, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Três Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Décima Primeira Emissão de Vale S.A.*” celebrado em 23 de maio de 2025, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures (“**Agente Fiduciário**” e “**Escritura de Emissão Original**”, respectivamente).

A Escritura de Emissão Original foi aditada pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Três Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Décima Primeira Emissão de Vale S.A.*” (“**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original**” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, a “**Escritura de Emissão**”), celebrado em 06 de junho de 2025 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, para prever o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão).

Nesta data, foi concluído o procedimento de *fixing* (conforme definido na Escritura de Emissão), para fixação da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures, tendo sido apurado o seguinte resultado: (i) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,8881% (seis inteiros e oito mil oitocentos e oitenta e um décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; (ii) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,7624% (seis inteiros e sete mil seiscentos e vinte e quatro décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (iii) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,7946% (seis inteiros e sete mil novecentos e quarenta e seis décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração das Debêntures será calculada conforme previsto na Escritura de Emissão. O resultado do procedimento de *fixing* acima indicado também foi refletido na Escritura de Emissão Original por meio do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original.

Considerando que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade das Debêntures ofertadas, será permitida a colocação das Debêntures perante Pessoas Vinculadas (conforme definido na Escritura de Emissão), de modo que as intenções de investimento realizadas por Investidores Profissionais da Oferta que fossem Pessoas Vinculadas não foram automaticamente canceladas, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.

A Emissora se comprometeu a utilizar os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures para o pagamento futuro ou para o reembolso de gastos, despesas ou dívidas que tenham sido incorridos em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses que antecedem a data de encerramento da oferta, relacionados aos Projetos de Investimento, conforme detalhados abaixo e na Escritura de Emissão.

Projeto FICO	
Titular dos Projetos de Investimento	Vale S.A. (CNPJ n.º 33.592.510/0001-54).
Setor dos Projetos de Investimento	Ferrovia.
Objeto e Objetivo dos Projetos de Investimento	Projeto executivo e obra de implantação de parte da Ferrovia de Integração Centro Oeste (FICO), compreendendo infraestrutura e superestrutura ferroviária com extensão de 383 quilômetros, 30 OAEs, além da construção de 12 pátios ferroviários e 1 pera ferroviária. A FICO será construída como classe 1, COPANT 477.
Data de Início dos Projetos de Investimento	23/03/2022.
Fase Atual dos Projetos de Investimento	Em implantação.
Data Estimada para o Encerramento dos Projetos de Investimento	31/12/2028.
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação dos Projetos de Investimento	(i) Proporcionar alternativa no direcionamento de cargas para os portos do Norte e Nordeste, principalmente aquelas produzidas em Goiás, Mato Grosso e Rondônia, e assim, reduzir o percurso e o custo do transporte marítimo de grãos e minérios exportados para os portos do Oceano Atlântico, Europa, Oriente Médio e Ásia. (ii) Aumentar a produção agroindustrial da região, motivada por melhores condições de acesso aos mercados nacional e internacional. (iii) Possibilitar e estimular a exploração de reservas minerais ainda pouco exploradas.
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização dos Projetos de Investimento	R\$9.927.837.733,00.
Valor da Emissão Destinado aos Projetos de Investimento	R\$4.426.240.726,00.

Utilização dos Recursos da Emissão para Reembolso de Gastos, Despesas ou Dívidas relacionados aos Projetos de Investimento	R\$1.465.664.761,00.
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários aos Projetos de Investimento Provenientes da Emissão	45%.
Outras Fontes de Recursos dos Projetos de Investimento	Recursos próprios.
Número do Protocolo e do Processo perante o Ministério	Protocolo nº 308818.0054807/2024; Processo nº 50000.030598/2024-15.

Projeto EFVM	
Titular dos Projetos de Investimento	Vale S.A. (CNPJ n.º 33.592.510/0001-54).
Setor dos Projetos de Investimento	Ferrovias.
Objeto e Objetivo dos Projetos de Investimento	Renovação de frota de máquina de via permanente e renovação de frotas locomotivas.
Data de Início dos Projetos de Investimento	01/01/2020.
Fase Atual dos Projetos de Investimento	Em desenvolvimento.
Data Estimada para o Encerramento dos Projetos de Investimento	31/12/2029.
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação dos Projetos de Investimento	No caso da Renovação Frota Máquina de VP EFVM, o projeto traz as seguintes melhorias para a ferrovia: (i) atendimento a requisitos de eliminação e/ou minimização dos riscos de negócio da EFVM e a normas de segurança; (ii) tratamento do quadro atual de obsolescência das máquinas e seus sistemas operacionais; (iii) aumento de 5,4 % na disponibilidade operacional das frotas renovadas de grande e médio porte (iv) otimização de processos e redimensionamento de frota de máquinas de via projetando “saving” em

	<p>aquisição e manutenção de 69 ativos.</p> <p>(v) aumento do nível de segurança pessoal e operacional em atividades críticas de manutenção;</p> <p>(vi) aumento e/ou restabelecimento da produção / capacidade das frotas de equipamentos;</p> <p>(vii) padronização das frotas e da execução das atividades de forma mecanizada;</p> <p>Tais melhorias acarretam benefícios socioambientais na medida em que o projeto, ao contribuir para a segurança operacional, apoia na mitigação de riscos de eventos com comunidades e potenciais danos ambientais nas operações ferroviárias. Além disso, o projeto reduz o consumo de diesel dos equipamentos vigentes da ferrovia EFVM, portanto reduz emissões de Escopo 1 da Vale (categoria usada para descrever emissões criadas diretamente pela empresa).</p> <p>No caso da Renovação de Frotas Locomotivas EFVM, a renovação de frota trará como benefícios a supressão de obsolescências inerentes a frota Dash, aumento de esforço trator por se tratar de tecnologia de tração AC (corrente alternada) e por utilizar motor diesel mais moderno de 12 cilindros (frota atual Dash são 16) espera-se até 6% de economia de combustível.</p>
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização dos Projetos de Investimento	R\$1.208.640.319,00.
Valor da Emissão Destinado aos Projetos de Investimento	R\$911.777.228,00.
Utilização dos Recursos da Emissão para Reembolso de Gastos, Despesas ou Dívidas relacionados aos Projetos de Investimento	R\$111.777.228,00.
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários aos Projetos de Investimento Provenientes da Emissão	75%.

Outras Fontes de Recursos dos Projetos de Investimento	Recursos próprios.
Número do Protocolo e do Processo perante o Ministério	Protocolo nº 308818.0071635/2025; Processo nº 50000.021950/2025-11.

Projeto EFC	
Titular dos Projetos de Investimento	Vale S.A. (CNPJ n.º 33.592.510/0001-54).
Setor dos Projetos de Investimento	Ferrovias.
Objeto e Objetivo dos Projetos de Investimento	Aquisição de nova frota de locomotivas e reposição de frotas de locomotivas.
Data de Início dos Projetos de Investimento	01/06/2022.
Fase Atual dos Projetos de Investimento	Em implantação.
Data Estimada para o Encerramento dos Projetos de Investimento	31/12/2030.
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação dos Projetos de Investimento	Para os projetos, como solicitado na especificação técnica, as locomotivas estarão adaptadas para operação com 25% biodiesel (B25), acima da regulamentação governamental, portanto contribuindo para redução de emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE).
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização dos Projetos de Investimento	R\$713.533.457,00.
Valor da Emissão Destinado aos Projetos de Investimento	R\$661.982.046,00.
Utilização dos Recursos da Emissão para Reembolso de Gastos, Despesas ou Dívidas relacionados aos Projetos de	R\$1.982.046,00.

Investimento	
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários aos Projetos de Investimento Provenientes da Emissão	93%.
Outras Fontes de Recursos dos Projetos de Investimento	Recursos próprios.
Número do Protocolo e do Processo perante o Ministério	Protocolo nº 308818.0071646/2025; Processo nº 50000.021538/2025-92.

As Debêntures, portanto, serão emitidas na forma prevista no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”), tendo em vista que os Projetos de Investimentos foram enquadrados, nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“**Decreto 11.964**”) e da Portaria do Ministério dos Transportes n.º 689, de 17 de julho de 2024, conforme alterada pela Portaria n.º 201, de 5 de março de 2025 (“**Portaria MT 689**”), como prioritários, observados os protocolos realizados junto ao Ministério dos Transportes descritos acima.

2. OFERTA

A Oferta é realizada sob a coordenação da **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”); **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0016-82 (“**XP**”); **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**”); **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0001-19 (“**Bradesco**”); **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**BTG**”); e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, XP, UBS BB, Bradesco e BTG, os “**Coordenadores**”).

As seguintes instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro participarão da Oferta na qualidade de participantes especiais: **(i)** Banco Andbank (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.795.256/0001-69; **(ii)** Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.775.974/0001-04; **(iii)** BB-Banco de Investimento S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30; **(iv)** Banco Daycoval S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90; **(v)** RB Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.960.090/0001-76; **(vi)** Safra Wealth DTVMob Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.638.542/0001-57; **(vii)** Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.751.794/0001-13; **(viii)** Unicred Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.899.051/0001-63; e **(ix)** Renascença Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.287.735/0001-03 (em conjunto, os “**Participantes Especiais**”).

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea "a", da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis em ações; (ii) cujo emissor se enquadra na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa - EFRF (“**EFRF**”) nos termos do artigo 38 e do artigo 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 80**”); e (iii) exclusivamente para Investidores Profissionais. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15, 17, 18 e 19, parágrafo 1º das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigo desde 24 de março de 2025, parte integrante do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor desde 15 de julho de 2024, sendo ambos expedidos pela ANBIMA.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 09 de junho de 2025, sob o nº: (i) **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/419**, para as Debêntures da Primeira Série; (ii) **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/420**, para as Debêntures da Segunda Série; e (iii) **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/421**, para as Debêntures da Terceira Série.

5. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

6. CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾⁽³⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	23 de maio de 2025
2	Disponibilização do Aviso ao Mercado	23 de maio de 2025
3	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	26 de maio de 2025
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	06 de junho de 2025
5	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Disponibilização deste Anúncio de Início e do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	09 de junho de 2025
6	Procedimento de Alocação Data de Liquidação Financeira	10 de junho de 2025
7	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta)

		dias contados da divulgação deste Anúncio de Início.
--	--	--

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Três Séries, da Espécie Quirográfica, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Vale S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES, DEMAIS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO E/OU COM A CVM.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA E NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

A data deste Anúncio de Início é 09 de junho de 2025.



Coordenador Líder



Coordenadores

